



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 546/2022

Data: 26/09/2022

Assunto: [Orientação à rede estadual de ensino](#)

Considerando a necessidade de orientação à rede estadual de ensino, comunica o que segue:

I – Designação de Supervisor de Ensino ou Educacional

O artigo 5º do Decreto nº 66.808/2022 estabelece que o titular de cargo das classes de Supervisor Educacional ou de Supervisor de Ensino será substituído por integrante do Quadro de Magistério na hipótese em que o período de impedimento for igual ou superior a 60 (sessenta) dias, observado os requisitos para o seu preenchimento.

Assim, o candidato à vaga de Supervisor de Ensino ou Educacional deverá:

- 1) Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade;
- 2) Possuir:
 - a) Licenciatura plena em pedagogia;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

b) Especialização em gestão escolar, com carga horária de 1000 horas;

c) Mestrado ou doutorado na área da Educação.

3) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em política educacional.

a) Entende-se por experiência em políticas educacionais, a experiência em:

I. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

II. direção de unidade escolar;

III. supervisão de ensino ou educacional;

IV. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

b) Para fins de comprovação de experiência em políticas educacionais, o candidato deve apresentar declaração da instituição, devidamente assinado e com timbre.

Os candidatos devem estar devidamente classificados nos termos da Resolução SE nº 18/2020 e, caso seja necessário, a Diretoria de Ensino poderá aplicar o disposto na Resolução Seduc-43/2022.

II – Designação de Coordenador de Organização Escolar

O candidato à vaga de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor) deverá ser docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1) seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

2) tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

Caso o docente **não** possua um dos títulos previsto no item 1 deste comunicado, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, além das formações mencionadas no Boletim Subsecretaria nº 30 – 28 de julho de 2022.

Atenciosamente,

CRH

1. Bolsa do Povo Educação - Responsáveis

Interessado: Diretorias de Ensino, CRH, NAP e unidades escolares

Prezadas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares,

Com o intuito de organizar as solicitações referentes ao acesso à Plataforma Bolsa do Povo, informamos que, nos **casos de problemas nos acessos disponibilizados à Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino, ou nas situações de troca de usuário**, se necessário, seja preenchido o formulário disponibilizado neste link, para que alinhamento e resolução com a maior celeridade possível.

Além disso, cumpre ressaltar que os NOVOS cartões, destinados ao pagamento dos beneficiários, estão sendo emitidos de acordo com as vedações do período eleitoral e entregues diretamente às escolas de atuação dos beneficiários. Caso a DE ou a Unidade escolar esteja de posse de cartões **antigos**, solicitamos que esses **não sejam entregues, já que os mesmos estão cancelados**. Os cartões cancelados devem ser devolvidos para a SEDUC



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

(Praça da República, 53, aos cuidados do NUPROE, sala 31, Térreo) para que possa ser feita a retirada do legado.

Atenciosamente,

Equipe Bolsa do Povo – CGRH
0800 7979 800 4.

Material da Live realizada no dia 19/09 - Avaliação de Desempenho - PEI

Interessado: Dirigentes, Supervisores e CRH.

Prezados,

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos o material da Live realizada no dia 19/09 - Avaliação de Desempenho – PEI:

<https://drive.google.com/file/d/1ENllzzGcADrnXT7U85Qrit7iFWcqJTm0/view>

https://drive.google.com/file/d/1IIUpfm_5eX5i_vYe-N-OT023GA3S8EbQ/view

Atenciosamente, CRH.

Responsável:
Vera Lúcia Moreira da Silva
Diretor I - NAP

De acordo:
Rosilene Cristina de Oliveira
Diretor II - CRH

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br